



## COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento

Destinatário: Todas as Unidades Escolares Estaduais

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 79/2023

Data: 03/02/2023

**Assunto:** Situações de Pagamento: Contratos – Cat. O 2018/2019 prorrogados; Casos rejeitados no Processamento de Carga Horária Inicial; Geração do GTN – Carga Horária PEI; Adicional de Trans-porte; ACG – Gerente de Organização Escolar; Lançamento de Férias – E-Folha – Afastamentos (Cód. 410 e 411); Envio de expedi- entes para a SeFaz.

**Anexos:** [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Com o intuito de esclarecer eventuais dúvidas acerca de situações de pagamento com rejeição e/ou inconsistência, orientamos:

### 1) Contratos – Cat. O 2018/2019 prorrogados

- PV: Ativo SEDUC / Inativo SEFAZ
- Valores residuais
- Não recebimento de GDE
- Não recebimento de ALE
- Aulas em Substituição
- Não recebimento de 1/3 férias
- Casos de Acúmulo (sem publicação)

Foram identificamos casos de docentes Cat. “O” (2018/2019), em que houve a extinção contratual e posteriormente o envio de novo cadastramento para ajudar a situação tendo em vista que houve a prorrogação contratual. Alguns casos foram rejeitados ou houve pagamento divergente dos valores recebidos, assim como não recebimento em determinadas situações.

Nestas situações foi providenciado um levantamento dos casos e a Seduc está em tratativa com a SeFaz para que os valores sejam provisionados via folha suplementar, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das

Unidades Escolares. Assim que houver a informação da data da folha, será dada ampla divulgação as UEs.

## **2) Casos rejeitados no Processamento de Carga Horária Inicial**

Os casos que já se encontram REJEITADOS na SED, favor dar as tratativas de rotina para que as situações sejam acertadas.

O PRAZO PARA DE ENVIO DE DOCUMENTOS A SEFAZ É 06/03/2023 ATÉ MEIO DIA.

## **3) Geração do GTN – Carga Horária PEI**

Foram identificamos casos em que não houve a geração da Gratificação por Trabalho Noturno (GTN) de docentes das Escolas-PEI. Estes casos estão sendo tratados diretamente entre a Seduc e a SeFaz e a solução se dará por meio de envio de arquivo com as informações não havendo necessidade de ação por parte das Unidades Escolares.

## **4) Adicional de Transporte**

Identificou-se casos em que houveram a queda de EX (28, por exemplo). Esses casos serão identificados e tratados entre Seduc e SeFaz, caso sejam necessárias ações por parte das Unidades Escolares, será dada ampla divulgação as informações.

## **5) ACG – Gerente de Organização Escolar**

Nos casos de Agentes de Organização Escolar (AOE) que substituíram o Gerente de Organização Escolar (GOE) nos meses de Novembro/2022 e Dezembro/2022, foram identificados casos de inconsistência em relação ao pagamento e será enviado, pela Seduc para a SeFaz, um arquivo com as informações para efetivar o pagamento dos substitutos (desde que lançado o período de substituição no sistema PAEF e registro correto da frequência no BFE informando a substituição no período). Não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares.

## **6) Lançamento de Férias – E-Folha – Afastamentos (Cód. 410 e 411)**

Verificar os casos dos afastados/designados como Coordenador de Organização Escolar (410) e Coordenador de Gestão Pedagógica (411) que não receberam valores referentes às férias do mês do janeiro. Em alguns casos houve rejeição do processamento do pagamento ou não houve pagamento.

Nestes casos, deve ser informado o período a ser pago através da elaboração de Formulário 5, tramitado no SP Sem Papel ao NFP, via PROT ARA.

Prazo para envio do Expediente com formulário 5 ao NFP: 10/03/2023.

O formulário 5 deve estar anexado em ARQUIVOS AUXILIARES (caixinha), na extensão pdf, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor de Escola. Favor consultar no E-Folha e no SIPAF se existe a informação de Pagamento Rejeitado e nos casos positivos, além do formulário 5, anexe a informação do Rejeitado no expediente.

## 7) Envio de expedientes para a SeFaz

Não devem ser enviadas documentações dos casos de inconsistência de ACG e GDE, pois estas situações estão sendo tratadas via arquivo entre Seduc e SeFaz.

**Responsável: Fatima R. Soave**

Cargo: Diretor I - NFP

**De acordo: : Sabrina Foz Marques**

Cargo: Diretor II - CRH